



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

RESOLUÇÃO 004/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2017, **LEI Municipal nº 837/2016**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 8.700,00** (Oito Mil, Setecentos Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0020.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0033.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	8.700,00
	TOTAL	8.700,00

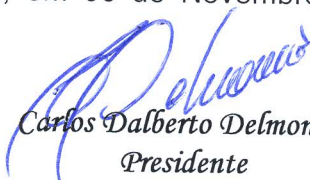
ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária Vigente:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.0020.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0033.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0044.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
	TOTAL	8.700,00

ART. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 06 de Novembro de 2017.


Carlos Dalberto Delmonico
Presidente

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 – Fone/Fax(043)3266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná